

EDITAL 020/2019 – PROEC/UEMS**ELEIÇÃO DE SERVIDORES PARA COMITÊ DE EXTENSÃO DA UEMS**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o Edital 020/2019 - PROEC/UEMS, que visa à eleição de servidores do quadro efetivo para as áreas temáticas do Comitê de Extensão da UEMS para o período de junho/2019 à maio/2021, conforme Resolução CEPE-UEMS nº1645, de 24 de maio de 2016, que estabelece a Política de Extensão Universitária e a normatização das ações de Extensão no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1- Cronograma:

Lançamento do edital	29/03/2019
Inscrições	01/04/2019 a 12/04/2019
Homologação das inscrições	A partir de 15/04/2019
Período para recursos	16 e 17/04/2019
Análise dos recursos	Até 22/04/2019
Homologação do resultado dos recursos referentes às inscrições	A partir de 23/04/2019
Envio das chaves até	25/04/2019
Eleição	29/04/2019 e 30/04/2019
Homologação do resultado da votação	A partir de 03/05/2019
Período para recursos referentes à votação	06/05/2019
Homologação do resultado dos recursos referentes à votação	08/05/2019
Resultado final	A partir 09/05/2019
Período do mandato	junho /2019 à maio de 2021

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1 O Comitê de Extensão é formado por representantes das seguintes áreas:

- a) Comunicação
- b) Direitos Humanos e Justiça
- c) Educação
- d) Meio Ambiente
- e) Saúde
- f) Tecnologia e Produção
- g) Trabalho

2.2 Cada área será composta por 2 (dois) representantes titulares docentes efetivos da UEMS, **com titulação mínima de mestre** e um suplente de cada área temática da Extensão Universitária. Os representantes titulares serão eleitos, juntamente com um suplente, de cada área temática da Extensão Universitária pelos seus pares do quadro efetivo.

2.3 1 (um) técnico administrativo com formação superior com titulação mínima de especialista, e seu respectivo suplente eleitos pelos seus pares do quadro efetivo.

2.4 O mandato será por um período de 2 (dois) anos (junho/2019 a maio/2021).

3. DA COMPETÊNCIA

3.1 Ao Comitê de Extensão compete:

- I - participar das reuniões da DEX sempre que for convocado;
- II - conhecer a Política de Extensão da Instituição bem como o Plano Nacional de Extensão Universitária;
- III - realizar a análise, emitir pareceres ou homologar os pareceres dos consultores ad hoc, aprovando ou não as ações de extensão propostas, os relatórios parciais e finais e seleção de trabalhos científicos, quando for o caso;
- IV - participar do processo de seleção do Programa Institucional de Bolsa de Extensão (PIBEX);
- V - propor reformulação e/ou adequação no Regulamento do PIBEX;
- VI - definir o calendário de atividades do PIBEX;
- VII - selecionar as propostas submetidas ao PIBEX;
- VIII - acompanhar as atividades do Programa e sugerir aos participantes quaisquer medidas julgadas úteis e necessárias à execução do mesmo;
- IX - colaborar na organização do evento institucional anual relativo à apresentação dos resultados das bolsas PIBEX;
- X - avaliar os pedidos de substituição de professores extensionistas ou bolsistas nos projetos de extensão e emitir parecer ou homologar;
- XI - analisar e aprovar ou homologar as ações de projetos e relatórios;
- XII - julgar recursos;

- XIII - participar na organização de eventos de extensão da instituição e na avaliação de trabalhos apresentados;
- XIV - manter sigilo sobre os assuntos tratados pelo Comitê;
- XV - acompanhar eventualmente in loco as ações em desenvolvimento;
- XVI - comunicar à PROEC, possíveis irregularidades no desenvolvimento das ações de extensão;
- XVII - propor e elaborar normas para o desenvolvimento da Extensão Universitária no âmbito da Universidade;
- XVIII - atender às convocações da PROEC;
- XIX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX se o coordenador da proposta fez menção da necessidade de parecer do CESH;
- XX - identificar nas propostas de ações de Extensão e do Programa PIBEX, quando do uso de animais, a presença do parecer da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA.

4. REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

- 4.1 Ser do quadro efetivo da UEMS;
- 4.2 Não estar afastado a qualquer título, pela Instituição;
- 4.3 Docente, possuir no mínimo, titulação de mestre;
- 4.4. Técnico administrativo, com formação superior com titulação mínima de especialista;
- 4.5 Responsabilizar-se pela área do conhecimento na qual representa.

5. DAS VAGAS

- 6.1 As vagas para este pleito estão distribuídas por área de conhecimento, conforme segue:
 - a) Comunicação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - b) Direitos Humanos e Justiça: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - c) Educação: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - d) Meio Ambiente: 2(duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - e) Saúde: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - f) Tecnologia e Produção: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;
 - g) Trabalho: 2 (duas) vagas para titular e 1 (uma) para suplente;

h) 1(uma) vaga para Técnico Administrativo com formação superior, com titulação mínima de especialista e 1 (uma) para suplente, que atenda pelos menos umas das 7(sete) áreas da Extensão.

6.2 As definições das respectivas áreas temáticas da extensão universitária constam no anexo II deste edital.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os Professores e Técnicos Administrativos que desejam candidatar-se para o Comitê de Extensão deverão enviar ficha de inscrição constante no anexo I deste Edital, para e-mail divisaoextensao@gmail.com

7.2 As inscrições serão recebidas somente no e-mail indicado acima no período de 01/04/2019 a 12/04/2019.

7.3 Após o recebimento das inscrições e a verificação da conformidade dos requisitos descritos neste edital, será divulgada a homologação das inscrições dos candidatos.

7.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8. DOS VOTANTES

Todos os servidores efetivos e em atividades da UEMS.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Período e Procedimentos de votação

a) As eleições serão realizadas online, por meio do endereço: eleicao.sistemas.uems.br/

Início em 29 de abril às 0h e encerrando no dia 30 de abril de 2019, às 23h59min, horário de Mato Grosso do Sul, mediante utilização de chaves de acesso enviadas anteriormente aos votantes;

b) Cada votante receberá uma chave única de acesso (senha), por meio do e-mail institucional, contendo uma sequência de números e letras, que permitirá o acesso à lista de candidatos da área a que o votante pertencer. A sequência será composta por números de “0” a “9” e letras de “A” a “F”;

c) Ao digitar a chave de acesso no campo de votação, o sistema mostrará um formulário contendo a lista de candidatos de sua área;

d) Caso a chave já tenha sido utilizada e o votante tente votar novamente, o sistema não permitirá um segundo voto.

e) Se a chave de acesso apontar problemas durante o período de votação ou o não recebimento, o votante deverá entrar em contato para desbloquear a mesma, por meio do telefone 3902-2630 (Nidene);

f) O sistema de votação não permitirá a identificação do votante, garantindo o sigilo do voto;

g) A apuração será realizada automaticamente pelo sistema, os resultados serão divulgados conforme os prazos determinados no item 1 deste edital.

9.2 Serão declarados eleitos como representantes titulares da área, os docentes mais votados de cada uma das áreas, e os respectivos suplentes;

9.3 Todos os servidores do quadro efetivo da UEMS estão convidados a participar da eleição.

9.4 As regras de desempate são nessa ordem:

a) Maior tempo de serviço na UEMS;

b) Maior titulação;

c) Maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas via e-mail: divisaoextensao@gmail.com ou fone: 67 3902- 2562.

Dourados- MS, 29 de março de 2019.

Prof. Dra. Márcia Regina Martins Alvarenga
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.
PROEC/UEMS